



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

PROJETO DE LEI Nº /2025 – CMM

**RECONHECE A REDE AMAZÔNICA
COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL, SOCIAL E
JORNALÍSTICO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural, Social e Jornalístico do Município de Macapá a Rede Amazônica afiliada da Rede Globo, compreendendo seus veículos de comunicação, acervo, instalações e atividades jornalísticas, culturais e educativas desenvolvidas em âmbito municipal.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei abrange:

I – A contribuição histórica da Rede Amazônica para a formação cultural, social e cidadã da população de Macapá;

II – O papel da Rede Amazônica na promoção e valorização das tradições, culturas e identidades amazônicas;

III – O incentivo à preservação da memória comunicacional, da história local e da difusão de informações de interesse público.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, mediante regulamentação, estabelecer instrumentos de apoio e fomento à preservação do acervo histórico-cultural da Rede Amazônica no Município, bem como estimular a realização de projetos que resgatem e divulguem sua história.

Art. 4º - A presente Lei será denominada de Jornalista Phelippe Arce Daou

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, em 05 de maio de 2025.

**Pedro Dalua – União Brasil
Vereador/CMM**





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei que propõe o reconhecimento da **Rede Amazônica** como **Patrimônio Histórico, Cultural e Social do Município de Macapá**, em justa homenagem à sua trajetória exemplar de serviço à comunicação, à cultura e à cidadania.

A Rede Amazônica está presente em nossa cidade desde **25 de janeiro de 1975**, completando, em 2025, **50 anos** de atuação contínua e relevante em prol da informação responsável, da valorização cultural e do fortalecimento da identidade amazônica.

Desde a instalação da **TV Amapá**, afiliada da Rede Globo, a Rede Amazônica expandiu sua atuação para rádio, internet e iniciativas de responsabilidade social, consolidando-se como um dos principais veículos de comunicação da região Norte. Foi protagonista na cobertura de eventos históricos, sociais, culturais e políticos de Macapá, levando a realidade amazônica aos lares de milhares de famílias, promovendo a cidadania e defendendo as causas locais.

Sua contribuição vai além da comunicação. A Rede Amazônica desenvolve projetos sociais de grande relevância, como o **Projeto Rede Amazônica Verde**, voltado à preservação ambiental, e o **Projeto Saúde e Cidadania**, dedicado à promoção da saúde e inclusão social. Além disso, realiza campanhas educativas e ações comunitárias que impactaram positivamente a vida da população macapaense ao longo de cinco décadas.

Importante registrar os **60 anos da Rede Globo na Amazônia**, celebrados recentemente, marco que simboliza a consolidação e a excelência do jornalismo, do entretenimento e da comunicação na nossa região, em parceria com a Rede Amazônica. Este jubileu é motivo de orgulho para toda a sociedade amazônica e reflete o compromisso de informar com responsabilidade, respeitando as especificidades culturais do nosso povo.

O reconhecimento como patrimônio imaterial encontra fundamento no **artigo 216 da Constituição Federal**, que protege os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Valorizar a Rede Amazônica é valorizar a história de Macapá, a identidade amazônica e a liberdade de expressão responsável.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Janary Nunes, em 05 de maio de 2025.

Pedro Dalua – União Brasil
Vereador/CMM

